
IROA, S. A.
Despacho n.º 1165/2012 de 21 de Agosto de 2012

Considerando a pretensão do requerente Sebastião Godinho Falcão, contribuinte fiscal n.º 183479343, residente à Canada da Forca, n.º 14, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, com área total prevista de 810 m², no prédio sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144, e com área de 42350 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 51 hectares e efetivo pecuário de 137 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144.

9 de agosto de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.